

PROJETO DE LEI Nº/2021

Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo VIII e X da Lei nº 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do cancelamento o compensatório especificado no Anexo II desta Lei.

§ 2º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio destinado a Associação dos Moradores da Região Jataí, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.993/0001-08 para aquisição de implementos agrícolas e caixa d’ água, nos termos da indicação nº 1 do Remanejamento da Emenda Parlamentar nº 42 ao Orçamento de 2021.

§ 3º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Acréscimo da Inclusão

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Acréscimo da Inclusão	02	09	02	20	608	2750	0018	4.4.50.42.00	R\$ 40.000,00	1577
Total									R\$ 40.000,00	

ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Cancelamento Compensatório

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Cancelamento Compensatório	02	09	02	20	608	2500	1063	4.4.90.52.00	R\$ 40.000,00	974
Total									R\$ 40.000,00	